



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria- Geral De Licitações

ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste convite, deverão passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24) 3339-9071, confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

**CONVITE Nº 029 - 2013 - S
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2013 - SME**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, convida V.S.^a para participar da licitação que realizará às **14:00 horas do dia 27 de Março de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**, localizada no - 2º andar, do Palácio 17 de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071**, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., na modalidade de **CONVITE**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a **CONFECCÃO DE KIT PARA O MÉTODO NATURAL, TABELA DE AVALIAÇÃO e KIT CARTÕES**, conforme discriminação constante da **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Convite, sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Convite.**

Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

1 - DO OBJETIVO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosas para **CONFECCÃO DE KIT PARA O MÉTODO NATURAL, TABELA DE AVALIAÇÃO e KIT CARTÕES**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

2.1. Poderão participar da licitação as empresas convidadas, inscritas ou não no **CADASTRO DE FORNECEDORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SMG/PMVR**, bem como as demais cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro (24) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

NOTA: Caso não haja interesse na participação deste Convite, solicito que V.S^{as}. se manifestem, **EM TEMPO HÁBIL**, através de correspondência, a fim que se possa instruir o processo administrativo respectivo.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A” (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS-MTPS, Instituto Nacional de Seguridade Social, em validade.

3.1.2. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

3.1.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante.

3.1.4. Atestado de execução de Serviço compatível com o objeto desta licitação;

3.1.5. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.

3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

3.2. *Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação.*

Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Nota: As empresas que apresentarem o CRC - emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados no item 03. Para tanto deverá no verso do CRC, constar a validade de cada documento;

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

4.2. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.2. Número deste Convite;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.4. Condições de Pagamento: 07 (sete) dias após a entrada do relatório ao DF/SMF

4.2.5. Prazo de Execução: 30 Dias;

4.2.6. Número do Fax:

4.2.7. Conta Bancária, Agência:

4.2.8. Número do C.N.P.J.:

4.3. O licitante deverá detalhar o Serviço dentro da especificação fornecido pelo ANEXO I, (Proposta Detalhe).

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO: A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1. Recebimento dos envelopes “A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTA) das empresas licitantes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5.2. Abertura dos envelopes “A” (DOCUMENTAÇÃO) e sua apreciação;

5.3. Devolução dos envelopes “B” (PROPOSTA), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

5.4. Abertura dos envelopes PROPOSTA dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.5. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.5.1. No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor valor global, resultante do somatório de todos os itens da PROPOSTA DE PREÇOS;

5.5.2. No caso de empate entre uma ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;

5.6. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 10.1 deste Edital;

5.7. A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” será realizada sempre em ato público, previamente designado do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;

5.8. Todos os documentos contidos nos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes;

5.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.10. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

5.11. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5.12. Serão desclassificadas:

- I - As propostas com preços manifestamente inexeqüíveis;
- II - As propostas que não atendam as exigências desta licitação.

5.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.14. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

5.15. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes.

5.16. Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da intimação do ato da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da Comissão não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a CPL observará o estatuído no § 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

5.16.1. O recurso poderá ser enviado via fax, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar o seu original à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, a contar do recebimento.

6 - DAS PENALIDADES

6.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a execução dos serviços. A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 deste Convite;

6.2. Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

6.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas na legislação pertinente;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

7 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

7.1. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a reparar as suas expensas, o(s) serviço(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Fica estipulado o prazo máximo de dois (02) dias úteis à partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária assine o respectivo contrato, prorrogável por igual período, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

9.2. O prazo de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega da obra poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico - financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados nos incisos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os mesmos serem devidamente autuados em processo;

9.3. O contrato decorrente da presente licitação poderá ser modificado nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.4. A data do início do serviço será aquela estabelecida em ORDEM DE SERVIÇO a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação/PMVR, após cumpridas todas as exigências contratuais;

9.5. A fiscalização e a coordenação dos serviços, objeto deste Convite, será exercida pela Secretaria Municipal de Educação;

9.5.1. É reservado à fiscalização o direito de recusar qualquer etapa do serviço quando não estiver sido executada dentro das normas técnicas contratadas, bem como exigir correção nos serviços prestados que não correspondam às normas e padrões citados.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

10.1. À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

10.2. A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

10.3. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentária nº 061236103592118 3390.3900.23 (306.480)**, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.4. O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

10.5. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**, excetuados os recursos previstos no subitem 4.15.1. deste instrumento.

10.6. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

10.7. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na sala 98, 3º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ;

10.8. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMOS QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);
ANEXO II - RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS E QUANTITATIVOS REFERENTES AOS ITENS: 01 E 03.

Volta Redonda, 08 de Março de 2013





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

ANEXO I
PROPOSTA DETALHE PROCESSO Nº 984/2013 – SME

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO																												
				UNITÁRIO	TOTAL																											
1	600	KIT	<u>KIT METODO NATURAL*</u> CONFEÇÃO DE KIT PARA O MÉTODO NATURAL, COMPOSTO POR 12 TIPOS DE FICHAS COM MEDIDAS DISTINTAS, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 250GR, BRANCO, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, IDENTIFICADO COM O NOME DE 50 ESCOLAS MUNICIPAIS, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FAZER A ENTREGA EM 50 ESCOLAS, LOCALIZADAS DENTRO DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO: <table><thead><tr><th><u>MEDIDA</u></th><th><u>E</u></th><th><u>QUANTIDADE</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>10X6CM=</td><td></td><td>60 UNIDADES</td></tr><tr><td>30x06CM =</td><td></td><td>30 UNIDADES</td></tr><tr><td>20 X 06CM =</td><td></td><td>60 UNIDADES</td></tr><tr><td>16 X 10CM =</td><td></td><td>30 UNIDADES</td></tr><tr><td>24 X 16CM =</td><td></td><td>30 UNIDADES</td></tr><tr><td>20 X 14CM =</td><td></td><td>30 UNIDADES</td></tr><tr><td>16/12CM =</td><td></td><td>60 UNIDADES</td></tr><tr><td>14 X 08=</td><td></td><td>30 UNIDADES</td></tr></tbody></table>	<u>MEDIDA</u>	<u>E</u>	<u>QUANTIDADE</u>	10X6CM=		60 UNIDADES	30x06CM =		30 UNIDADES	20 X 06CM =		60 UNIDADES	16 X 10CM =		30 UNIDADES	24 X 16CM =		30 UNIDADES	20 X 14CM =		30 UNIDADES	16/12CM =		60 UNIDADES	14 X 08=		30 UNIDADES	42,00	25.200,00
<u>MEDIDA</u>	<u>E</u>	<u>QUANTIDADE</u>																														
10X6CM=		60 UNIDADES																														
30x06CM =		30 UNIDADES																														
20 X 06CM =		60 UNIDADES																														
16 X 10CM =		30 UNIDADES																														
24 X 16CM =		30 UNIDADES																														
20 X 14CM =		30 UNIDADES																														
16/12CM =		60 UNIDADES																														
14 X 08=		30 UNIDADES																														



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			20 X 06CM = 30 UNIDADES 08 X 06CM = 60 UNIDADES 26 X 08CM = 30 UNIDADES 30 X 20CM = 30 UNIDADES		
2	800	UN	TABELA DE AVALIAÇÃO , MIOLO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM 01 COR (PRETO), PAPEL OFFSET 75GR, CAPA EM CARTOLINA AMARELA 240GR MEDINDO 42,7 X 32,5CM APROXIMADAMENTE, MIOLO COM SETE FOLHAS MEDINDO 32 X 42CM E UMA FOLHA MEDINDO 32 X 52CM APROXIMADAMENTE	6,40	5.120,00
3	95	KIT	<u>KIT / CARTÕES</u> CONFEÇÃO DE KIT COM 100 CARTÕES, MEDINDO 14X20CM EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 250GR, BRANCO, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, IDENTIFICADO COM O NOME DE 53 ESCOLAS, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FAZER A ENTREGA EM 54 ESCOLAS, LOCALIZADAS DENTRO DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO	62,00	5.890,00
4	20000	UN	<u>ENVELOPE / SACO*</u> CONFEÇÃO DE ENVELOPE SACO, MEDINDO 24X34CM, 1/0 COR, TINTA PRETA, PAPEL EM KRAFT NATURAL 80G, FOTOLITO INCLUSO	0,46	9.200,00
TOTAL GERAL OU A TRANSPORTARR\$ 45.410,00					

A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº. 86 da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão.



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO II

RELAÇÃO DAS ESCOLAS E QUANTITATIVOS REFERENTES AO ITEM: 01.

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	QUANTIDADE DE KIT		
		Iniciais	EJA	Sala de Recursos
1.	C.M.I.E. Carlos Sarkis	04	--	--
2.	C.M.I.E. Prof. Wladyr de Souza Telles	20	--	02
3.	C.M.I.E. Profª Marlene Mendes	--	--	02
4.	Colégio José Botelho de Athayde	--	02	--
5.	E.M. Amaral Peixoto	12	--	--
6.	E.M. Amazonas	16	--	--
7.	E.M. Bahia	20	02	02
8.	E.M. Ceará	12	--	--
9.	E.M. Condado do Ipê	02	--	--
10.	E.M. Damião Medeiros	10	--	--
11.	E.M. Dr. Jiulio Caruso	--	02	--
12.	E.M. Dr. João Paulo de Abreu	--	--	02
13.	E.M. Eng.º Sérgio de A. Rocha	04	--	--
14.	E.M. Espírito Santo	--	02	--
15.	E.M. Fernando de Noronha	14	02	02
16.	E.M. Goiás	08	--	--
17.	E.M. Graciema Coura	14	02	02
18.	E.M. Jayme de S. Martins	22	--	02
19.	E.M. Jesus Menino	20	--	02
20.	E.M. João Haasis	14	--	--
21.	E.M. João Paulo I	22	--	02
22.	E.M. John Kennedy	12	--	--
23.	E.M. José Fontes Torres	08	--	--
24.	E.M. Lions Clube	06	--	--
25.	E.M. Maestro Franklin de C. Júnior	12	--	02



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

26.	E.M. Maria Carraro	06	--	--
27.	E.M. Maria José Campos Costa	30	--	02
28.	E.M. Mário Villani	12	--	--
29.	E.M. Mato Grosso	08	02	--
30.	E.M. Mato Grosso do Sul	04	--	--
31.	E.M. Miguel Couto Filho	16	--	--
32.	E.M. Nilton Penna Botelho	04	02	--
33.	E.M. Othon Reis Fernandes	08	--	--
34.	E.M. Palmares	12	--	--
35.	E.M. Pará	16	02	02
36.	E.M. Paraíba	10	--	02
37.	E.M. Paulo VI	10	02	02
38.	E.M. Pernambuco	06	--	--
39.	E.M. Prof. José Juarez Antunes	--	02	--
40.	E.M. Prof. Domingos Maia	08	02	02
41.	E.M. Prof. Luiz Cantanhede de C. Almeida	08	--	02
42.	E.M. Prof. Lund Fernandes Vilela	18	02	02
43.	E.M. Prof. Paulo Freire	08	--	--
44.	E.M. Prof. Waldir Bedê	14	--	--
45.	E.M. Profª Antonieta Motta Bastos	16	--	--
46.	E.M. Profª Juracy Varanda de A. Gama	14	--	--
47.	E.M. Roraima	06	02	--
48.	E.M. São Francisco de Assis	08	--	--
49.	E.M. Sergipe	08	--	--
50.	E.M. Wandir de Carvalho	--	02	--
51.	ALMOXARIFADO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		34	

RELAÇÃO DAS ESCOLAS E QUANTITATIVOS REFERENTES AO ITEM: 03.

Nº	Unidade Educacional	Quantidade kit
1.	C.M. Acalanto	1
2.	C.M. Amor Perfeito	1
3.	C.M. Aracy Carvalho Di Biasi	4
4.	C.M. Aymar Muller Taranto	1
5.	C.M. Ayrton Senna	2
6.	C.M. Barquinho de Papel	4
7.	C.M. Doce Mel	1
8.	C.M. Elza Bertazzo de A. Lima	2
9.	C.M. Goinhas de Amor	2
10.	C.M. Hebert de Souza	2
11.	C.M. José Ferreira dos Santos	2
12.	C.M. Madre Tereza de Calcutá	2



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

13.	C.M. Mahatma Gandhi	2
14.	C.M. Maria Clara Machado	2
15.	C.M. Mundo Colorido	2
16.	C.M. Norberto Reduzino de Sá	2
17.	C.M. Nosso Espaço	2
18.	C.M. Raiozinho de Sol	2
19.	C.M. Tempo de Criança	2
20.	C.M.E.I. Alkindar C. da Costa	2
21.	C.M.E.I. Cinderela	4
22.	C.M.E.I. Iracema Leite Nader	4
23.	C.M.E.I. Recanto Infantil	4
24.	C.M.I.E. Profª Marlene Mendes de Castro	4
25.	C.M.I.E. Alzira Vargas	4
26.	C.M.I.E. Balãozinho Vermelho	4
27.	C.M.I.E. Bem-Me-Quer	4
28.	C.M.I.E. Branca de Neve	4
29.	C.M.I.E. Carlos Sarkis	1
30.	C.M.I.E. Cora Coralina	4
31.	C.M.I.E. Monteiro Lobato	4
32.	C.M.I.E. Oscar Cardoso	4
33.	C.M.I.E. Pinguinho de Gente	4
34.	C.M.I.E. Prof. Wladir de Souza Telles	4
35.	C.M.I.E. Profª Marlene Mendes	4
36.	C.M.I.E. Pururuca	4
37.	C.M.I.E. Zilda Arns	4
38.	J.I.M. Albert Sabin	4
39.	J.I.M. Cirandinha	4
40.	J.I.M. Anexo E.M. Eng.º Sérgio de A. Rocha	1
41.	J.I.M. Anexo E.M. John Kennedy	4
42.	J.I.M. Anexo E.M. José Fontes Torres	1
43.	J.I.M. Anexo E.M. Lions Clube	1
44.	J.I.M. Anexo E.M. Maestro Franklin de C. Jr.	4
45.	J.I.M. Anexo E.M. Maria Carraro	1
46.	J.I.M. Anexo E.M. Mário Villani	4
47.	J.I.M. Anexo E.M. Palmares	2
48.	J.I.M. Anexo E.M. Pernambuco	2



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

49.	J.I.M. Anexo E.M. Prof. Luiz Cantanhede de C. Almeida	1
50.	J.I.M. Anexo E.M. Prof. Paulo Freire	1
51.	J.I.M. Anexo E.M. Profª Juracy Varanda	2
52.	J.I.M. Anexo E.M. Roraima	1
53.	J.I.M. Anexo E.M. Sergipe	1
TOTAL		95

ENDEREÇOS

UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO
ESCOLAS MUNICIPAIS ESPECIALIZADAS	
E. M. ESP. DR. HILTON ROCHA	Rua Miguel Cervantes, 210 – São João Batista
E. M. ESP. PROFª DAYSE MANSUR DA C. LIMA	Rua Coroados, 326 - Aterrado
S.E.M.E.I.A. THEREZA A. C. DE CARVALHO	Av. Francisco Chrisóstomos Torres, 6 – São Luiz
CRECHES MUNICIPAIS	
C. M. ACALANTO	Rua José Nicolau Sobrinho, 83 – Açude II
C. M. AMOR PERFEITO	Av. Dr. Guanayr Horst, 176 – Vila Americana
C. M. AYMAR MÜLLER TARANTO	Rua Sodrê, 10 – Belo Horizonte
C. M. AYRTON SENNA	Rua José Márcio Policarpo, 52 – Vila Stª Cecília
C. M. DOCE MEL	Rua Ten. Antônio João, 267 – São Geraldo
C. M. ELZA BERTAZZO DE A. E LIMA	Rua São João, 668 – São João
C. M. GOTINHAS DE AMOR	Avenida São Lucas, nº 22 – São Lucas
C. M. HERBERT DE SOUZA	Rua Central, 81 – Belo Horizonte
C. M. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	Av. N. S. do Amparo, 491 – Voldac
C. M. MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	Rua “1039-A” nº 172 – Volta Grande
C. M. MAHATMA GANDHI	Av. Antônio de Almeida, s/nº - Retiro
C. M. MARIA CLARA MACHADO	Av. Henrique Valadares, 660 – Retiro
C. M. MUNDO COLORIDO	Rua Deodoro da Fonseca, 23 – Dom Bosco
C. M. NORBERTO REDUZINO DE SÁ	Av. Nova Brasília, 265 – Vila Brasília
C. M. NOSSO ESPAÇO	Rua Sgtº Paulo Moreira, 25 – Volta Grande I
C. M. RAIOZINHO DE SOL	Rua Treze de Maio, 80 – Três Poços
C. M. TEMPO DE CRIANÇA	Rua Jayme Martins, 980 – Santo Agostinho
ESCOLAS MUNICIPAIS	
E. M. AMARAL PEIXOTO	Av. Antônio de Almeida, s/nº - Retiro
E. M. AMAZONAS	Rua Bismark de Oliveira Pontes, 20 – Retiro



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

E. M. BAHIA	Rua Caxambu, 173 – Minerlândia
E. M. CARLOS SARKIS	Rua B nº 28 - Coqueiros
E. M. CEARÁ	Rua da Pedreira, 1421 – Vila Brasília
E. M. CONDADO DO IPÊ	Estrada Cabeceira do Brandão, 315 – Roma I
E. M. DAMIÃO MEDEIROS	Rua João Alvarenga, 181 – Ponte Alta
E. M. DR. JIÚLIO CARUSO	Rua “230” nº 90 – Conforto
E. M. DR. JOÃO PAULO PIO DE ABREU	Rua Rev. Israel Vieira Ferreira, 140 – Retiro
E. M. ENGº. SÉRGIO DE A. ROCHA	Rua Torres, 686 – Candelária
E. M. ESPÍRITO SANTO	Rua Sgtº Paulo Moreira, 232 – Santo Agostinho
E. M. FERNANDO DE NORONHA	Av. Waldir Sobreira Pires, 909 – Vila Brasília
E. M. GETÚLIO VARGAS	Av. Francisco C. Torres, 2535 – Pinto da Serra
E. M. GOIÁS	Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 8501 – Pedreira
E. M. GRACIEMA COURA	Rua “3” nº 28 – Vila Rica
E. M. JAYME DE SOUZA MARTINS	Rua Curitiba, 60 – Santo Agostinho
E. M. JESUS MENINO	Av. dos Mineiros, 1250 – Belmonte
E. M. JOÃO HAASIS	Rua Baltazar de Souza, 580 – Eucaliptal
E. M. JOÃO PAULO I	Rua Petrópolis, 140 – Siderlândia
E. M. JOHN KENNEDY	Rua Cruzeiro do Sul, s/nº - Vila Americana
E. M. JOSÉ FONTES TORRES	Rua Edgard Bandeira, 440 – São Luiz
E. M. LIONS CLUB	Rua Ponciano Guimarães, 12 – Nova Primavera
E. M. MAESTRO FRANKLIN DE C. JÚNIOR	Rua Campos Sales, 132 – Dom Bosco
E. M. MARIA CARRARO	Al. 28 nº 185 - Mariana Torres
E. M. MARIA JOSÉ CAMPOS COSTA	Rua “1054” s/nº - Volta Grande I

UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO
E. M. MÁRIO VILLANI	Rua José Nicolau Sobrinho, 180 – Açude II
E. M. MATO GROSSO	Av. Jaraguá, 100 – Retiro
E. M. MATO GROSSO DO SUL	Rua Joaquim Nabuco, 94 – Caieira
E. M. MIGUEL COUTO FILHO	Rua Martins Fontes, 62 – Jardim Normândia
E. M. NILTON PENNA BOTELHO	Rua “10” s/nº - Roma II
E. M. OTHON REIS FERNANDES	Rua N. S. das Graças, 170 – Verde Vale
E. M. PALMARES	Rua Esperança, 331 – Padre Josimo
E. M. PARÁ	Rua São Judas Tadeu, 105 – Retiro
E. M. PARAÍBA	Rua Mário Filho, 115 – Vila Mury
E. M. PAULO VI	Rua Ver. Acácio da Rocha, 104 – Açude I
E. M. PERNAMBUCO	Estr. União, 61 – Retiro
E. M. PREF. JOSÉ JUAREZ ANTUNES	Rua Amélia Alves Lustosa, 81 – São Luiz
E. M. PROF. DOMINGOS MAIA	Rua Tuiuti, 20 – São Geraldo
E. M. PROF. LUIZ CANTANHEDE C. ALMEIDA	Rua “K” nº 62 – Brasilândia
E. M. PROF. LUND FERNANDES VILLELA	Rua Agmar Lopes Corrêa, 130 – Santa Cruz
E. M. PROF. PAULO FREIRE	Via “B-13” nº 79 – São Sebastião
E. M. PROF. WALDYR AMARAL BEDÊ	Rua Lambari, 48 – Santa Rita do Zarur
E. M. PROF. WLADIR DE SOUZA TELLES	Rua 35-A, s/nº - Residencial Vila Rica
E. M. PROFª ANTONIETTA MOTTA BASTOS	Rua “4” nº 197 – Conforto
E. M. PROFª JURACY VARANDA DE A. GAMA	Rua Rio Amazonas, 110 – Água Limpa



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

E. M. PROFª MARIA ROSA RODRIGUES	Rua "850-A" nº 20 – Jardim Tiradentes
E. M. PROFª MARIZINHA FÉLIX TEIXEIRA	Av. Paulo Erlei A. Abrantes, 3061 – Três Poços
E. M. RORAIMA	Estr. do Açude Velho, s/nº - Stª Rita de Cássia
E. M. RUBENS MACHADO	Rua N. S. das Graças, 491 – Verde Vale
E. M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Rua Fernando Ferrari, 100 - Retiro
E. M. SERGIPE	Rua Bartolomeu de Gusmão, 25 – Aero Clube
E. M. TOCANTINS	Av. Retiro, 2890 – Retiro
E. M. WALMIR DE FREITAS MONTEIRO	Av. N. S. do Amparo, 4877 – Stª Rita do Zarur
E. M. WANDIR DE CARVALHO	Av. Pres. Kennedy, s/nº - Siderlândia
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
C.M.E.I. ALBERT SABIN	Rua Baltazar de Souza, 500 – Eucaliptal
C.M.E.I. ALKINDAR CÂNDIDO DA COSTA	Rua Rio Piabanha, 315 – Água Limpa
C.M.E.I. ALZIRA VARGAS AMARAL PEIXOTO	Rua José Moreira da Rocha, s/nº - Retiro
C.M.E.I. ARACY DI BIASE	Av. Francisco Antônio Francisco, s/nº – Açude I
C.M.E.I. BALÃOZINHO VERMELHO	Rua São João Del Rei, 131 – Minerlândia
C.M.E.I. BARQUINHO DE PAPEL	Av. Pres. Kennedy, 5910 – Siderlândia
C.M.E.I. BEM-ME-QUER	Rua Porto Alegre, 33 – Santo Agostinho
C.M.E.I. BRANCA DE NEVE	Rua "1023-A" s/nº - Volta Grande
C.M.E.I. CINDERELA	Rua Ten. Antônio João, 280 – São Geraldo
C.M.E.I. CIRANDINHA	Rua Nova Brasília, 265 – Vila Brasília
C.M.E.I. CORA CORALINA	Av. Itajaí, 85 – Belmonte
C.M.E.I. IRACEMA LEITE NADER	Loteamento Roma II, s/nº - Roma II
C.M.E.I. MONTEIRO LOBATO	Estr. N. S. do Amparo, 5115 – Stª Rita do Zarur
C.M.E.I. OSCAR RODRIGUES CARDOSO	Rua "1" nº 485 – Vila Rica (Três Poços)
C.M.E.I. PINGUINHO DE GENTE	Rua Machado de Assis, 333 – São João
C.M.E.I. PROFª MARLENE M. DE CASTRO	Av. Aristóclides Ribeiro, 167 – Aterrado
C.M.E.I. PURURUCA	Av. dos Ex-Combatentes, 690 – Santa Cruz
C.M.E.I. RECANTO INFANTIL	Av. Antônio de Almeida, 1889 - Retiro
C.M.E.I. ZILDA ARNS	Rua "4" nº 201 – Conforto



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência